

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 111/SVMA/2024**

**CONTRATO Nº 028/SVMA/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2019/0007195-2**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SVMA/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Copeiragem, com fornecimento de Mão-de-Obra, Panos de Copa, Papel Toalha Interfolhas, sob inteira responsabilidade da Contratada, nas Dependências do Prédio Sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, localizado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso – São Paulo – SP e da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/ nº - Portão 10 – Ibirapuera – São Paulo - SP, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 16.575.939/0001-14.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, **por 03 (três) meses** ou até que a licitação em andamento seja concluída.

**VALOR REAJUSTADO**

**PARA O PERÍODO:** **Mensal de R\$ 25.407,84** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 76.223,52** (setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) – (Planilha Reajustada sob SEI nº 105467212).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**NOTA DE EMPENHO:** 76.429/2023

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário, o Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, nos termos da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009 adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS – EIRELI**, com sede na Rua Conde Moreira Lima – 1063 – Parque Jabaquara – São Paulo – SP - CEP: 04384-032 - Telefone (11)2375-0848 - e-mail: [comercial@skalaservicos.com.br](mailto:comercial@skalaservicos.com.br), inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ Nº 16.575.939/0001-14**, neste ato, representada pela Senhora **ROSANGELA CASSIANO CORDEIRO**, conforme procuração sob **SEI nº 105713582**, adiante designada apenas **CONTRATADA** de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº 105295802, do processo em epígrafe, publicado

no D.O.C. de 19/06/2024, à página 258, resolvem aditar por meio deste Termo o Contrato nº 028/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, **por 03 (três) meses** ou até que a licitação em andamento seja concluída, no valor reajustado para o período – Mensal de **R\$ 25.407,84** (vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 76.223,52** (setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) – (Planilha Reajustada sob SEI nº 105467212).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**  
Data: 10/07/2024 10:52:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

CONTRATANTE

SKALA SOLUCAO EM  
SERVICOS  
LTDA:16575939000114

Assinado de forma digital por  
SKALA SOLUCAO EM SERVICOS  
LTDA:16575939000114  
Dados: 2024.07.05 17:44:56 -03'00'

**SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS – EIRELI**

ROSANGELA CASSIANO CORDEIRO

CONTRATADA